



CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

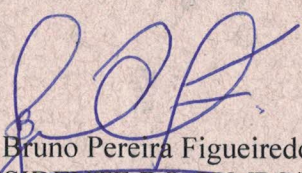
ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h, no Centro Cultural Maloca dos Brilhante, localizado na Av. José Lucio de Menezes, nº 1107, Bairro Croata II, em Pacajus, realizou-se a Sexta Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB. O Prefeito Municipal de Pacajus, Bruno Figueiredo, Presidente do Consórcio, assumiu a Presidência da Assembleia, convocou para secretariar os trabalhos o Superintendente do Consórcio, Elano Damasceno, e, cumprindo o item I da pauta, verificou o quórum, constatou número legal para instalação e deliberação, abriu a sessão, dando boas-vindas a todos e agradecendo, em especial, a presença dos senhores Prefeitos Francisco de Castro Menezes Júnior, de Chorozinho, Izabella Maria Fernandes da Silva, de Guaiúba, Paulo César Feitosa Arrais, de Itaitinga, Manoel Gomes de Farias (Nezinho), de Horizonte, e Amália Lopes de Sousa, de Ocara, e do Deputado Estadual Acrísio Sena, Presidente da Frente Parlamentar pelos Consórcios Públicos de Manejo dos Resíduos Sólidos do Ceará. Após, determinou que a Lista de Presença fosse disponibilizada para oficializar o comparecimento dos presentes na Assembleia. Adentrando ao item II, o Presidente, fazendo uso da palavra, apresentou os seguintes informes: os Prefeitos precisam ter atenção quanto ao repasse da diferença a mais recebida pelos Municípios com relação ao 2% do ICMS Socioambiental e sobre a necessidade de os Prefeitos se reunirem urgentemente para discutirem a contraproposta a ser apresentada ao Ministério Público quanto a assinatura dos Termos de Não Execução Penal. Passando a palavra aos Diretores, que não prestaram nenhum, prosseguiu, dando a palavra ao Superintendente que, prestando seus informes, fez um relatório sucinto do andamento das obras das CMRs nos Municípios de Guaiúba e Ocara, as quais já estão com seus terrenos aptos ao início das edificações, bem como com o início do cercamento do espaço. Em continuação, comunicou o desejo do Município de Maranguape, também componente da Região Metropolitana B, de ingressar no Consórcio, o qual deverá apresentar proposta em breve, diante da conformação de que no ano vindouro o contrato de rateio do mesmo deveria ser estabelecido com valores que cobrissem o do contrato de rateio estabelecido para os demais, R\$ 30.000,00, além do parcelamento em doze meses dos valores restantes, referentes aos rateios anteriores, cujo total alcança R\$ 120.756,88. Em complementação aos informes da superintendência, a palavra foi passada para a Secretária Executiva, Andressa Lima, que fez um breve relatório dos processos administrativos na Semace referentes às licenças ambientais, as quais foram requeridas, com a emissão da licença da obra da CMR de Guaiúba, com a finalização do processo de Ocara, restando apenas a assinatura do Superintendente, e a desistência do processo relativo ao terreno de Pacajus, haja vista a mudança do terreno anteriormente afetado para a construção da CMR; posteriormente, apresentou o saldo bancário do Consórcio, com o valor atualizado de R\$ 4.571.599,19, e por fim, apresentou a Planilha de Repasse do Contrato de Rateio, referente aos 2% do repasse do ICMS Socioambiental, chamando a atenção para os valores que deverão ser depositados na conta do Fundo do Meio Ambiente de cada Município. Neste momento, o Prefeito de Itaitinga, Sr. Paulo César Feitoza, pedindo a palavra, sugeriu como encaminhamento desta Assembleia, o seguinte: que a Semana do Meio Ambiente dos Municípios seja implementada pelo Consórcios nos Municípios, em apoio aos mesmos; que os valores a serem destinados ao Fundo Municipal possam ser depositados diretamente pela SEFAZ na conta do Consórcio que, posteriormente, transferiria o recurso para o Fundo, e que os Prefeitos deveriam conhecer o trabalho feito pelo Município do Eusébio com relação ao meio ambiente, principalmente quanto ao licenciamento ambiental. Empós o Presidente, iniciando a Ordem do Dia, item III, e não havendo nenhuma Moção de Censura, passou a palavra à Secretária Executiva, Andressa Lima, para apresentar o Plano Anual de Atividades para 2022. Apresentado o Plano, passou-se a discutir a matéria. Encerrada a discussão, iniciou-se à votação. Votada a matéria, a proposta foi aprovada por unanimidade. O Presidente, portanto, proclamou o resultado da votação, cuja deliberação é pela



CPMRS-RMB
CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

aprovação do texto conforme apresentado. Após, a palavra foi dada aos representantes da Assessoria de Contabilidade do Consórcio – YsisService Contabilidade, Sr. Anderson Pereira e Diego Torquato, que apresentaram a minuta da Resolução Orçamentária do Ano de 2022. Apresentada a Minuta de Resolução, passou-se a discutir a matéria. Encerrada a discussão, passou-se à votação. Votada a matéria, a proposta foi aprovada por unanimidade. O Presidente, portanto, proclamou o resultado da votação, cuja deliberação é pela aprovação do texto conforme apresentado. Com relação ao terceiro item da Ordem do Dia, o Presidente apresentou a minuta do Contrato de Rateio para o ano vindouro. Apresentada a minuta, passou-se a discutir a matéria. Encerrada a discussão, passou-se à votação. Votada a matéria, a proposta foi aprovada por unanimidade. O Presidente, portanto, proclamou o resultado da votação, cuja deliberação é pela aprovação do texto conforme apresentado. Por último, colocou-se em apresentação a possibilidade de o Consórcio exercer o licenciamento ambiental dos Municípios de Guaiúba e Chorozinho. O Presidente propôs que houvesse a possibilidade de todos os Municípios consorciados, que desejarem, possam exercer seu licenciamento ambiental pelo Consórcio. Apresentada a proposta, passou-se a discutir a matéria. Encerrada a discussão, passou-se à votação. Votada a matéria, a proposta foi aprovada por unanimidade. O Presidente, portanto, proclamou o resultado da votação, cuja deliberação é a de que os Municípios oficiem o Consórcio afirmando o desejo de que o licenciamento ambiental deva ser exercido por meio do Consórcio. Destarte, facultada a palavra, o Deputado Acrísio Sena se manifestou sobre a importância desta Assembleia e da criação Frente Parlamentar pelos Consórcios Públicos de Manejo dos Resíduos Sólidos, cujo evento de lançamento será no dia 07 deste mês, às 9h, na Assembleia Legislativa do Ceará. Por fim, não havendo mais manifestação, cumpridos todos os itens da pauta desta Assembleia e por não haver mais assunto a ser tratado, discutido e/ou deliberado, bem como por estarem todos os representantes de acordo com a redação desta Ata, aprovando-a neste azo, o Presidente deu por encerrada a Sexta Assembleia Geral Extraordinária. Assim, eu, Elano Feijó Damasceno, Superintendente do Consórcio, que secretariei os trabalhos da Assembleia, lavro a presente Ata, juntando os seguintes documentos, que fazem parte integrante desta: o Edital de Publicação da 6ª Assembleia Geral Extraordinária, a minuta do Plano anual de Atividades/2022, a minuta de Resolução Orçamentária/2022, a minuta do Contrato de Rateio/2022 e a Lista de Presença. Do exposto, achada conforme, a presente Ata foi assinada por mim e pelo Presidente, Bruno Pereira Figueiredo, que presidiu a Assembleia.


Bruno Pereira Figueiredo
PRESIDENTE DO CPMRS/RMB
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA


Elano Feijó Damasceno
SUPERINTENDENTE DO CPMRS/RMB
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Prefeitos signatários, integrantes do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, convocam a Sexta Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 06 de dezembro de 2021, às 9h, no Centro Cultural Maloca dos Brilhante, localizado na Av. José Lucio de Menezes, nº 1107, Bairro Croata II, em Pacajus, conforme autorização constante do § 3º, da Cláusula 15ª, do Contrato de Consórcio, e Artigo 12, do Estatuto.

PAUTA DA ASSEMBLEIA

I. Verificação do quórum e abertura da Assembleia

II. Informes

- a) Presidência
- b) Diretoria
- c) Superintendência

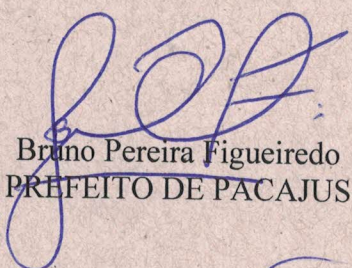
III. Ordem do Dia

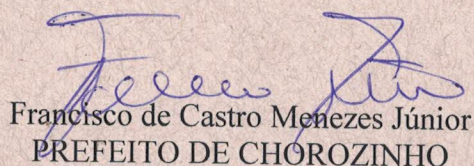
- a) Apreciação de eventuais Moções de Censura
- b) Apresentação, discussão e votação do Plano Anual de Atividades para 2022
- c) Apresentação, discussão e votação da Resolução Orçamentária para o ano de 2022
- d) Apresentação, discussão e votação do Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2022
- e) Apresentação, discussão e votação para o Licenciamento Ambiental dos Municípios de Chorozinho e Guaiuba

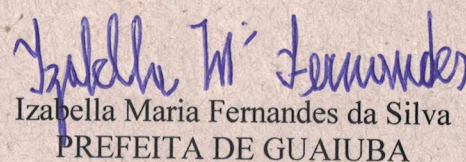
IV. Palavra facultada

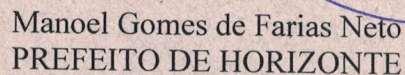
V. Encerramento

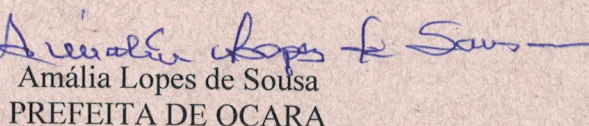
Pacajus, em 05 de novembro de 2021.


Bruno Pereira Figueiredo
PREFEITO DE PACAJUS


Francisco de Castro Menezes Júnior
PREFEITO DE CHOROZINHO


Izabella Maria Fernandes da Silva
PREFEITA DE GUAÍUBA


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE


Amália Lopes de Sousa
PREFEITA DE OCARA



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

CPMRS/RMB

ANO DE 2022



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB para o ano de 2022 está elaborado conforme os “Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Metropolitana B”, “Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B”, “Plano de Educação Ambiental - Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos” e o “Plano de Comunicação e Mobilização Social”, todos combinados com o “Cronograma de Metas” estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

Referido Plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM 2022

- Manter o pleno funcionamento administrativo

Objetiva envidar todos os meios e esforços para a funcionalidade plena, correta e eficaz da administração do CPMRS/RMB, mantendo o funcionamento da sede administrativa, comprometido com o zelo e o patrimônio físico e financeiro da Gestão.

- Dar andamento à construção das Centrais Municipais de Resíduos – CMRs (execução dos projetos)

Objetiva a construção da Central Municipal de Resíduos - CMR de cada Município que irá recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, efetivar o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos, inserir os catadores nessa cadeia produtiva e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

- Definir Contratos de Programa
- Definir condições do Concurso Público
- Realizar concurso público
- Capacitar os técnicos / concursados
- Iniciar o Licenciamento Ambiental nos municípios interessados
- Licitar equipamentos
- Licitar projetos dos Ecopontos
- Equacionar Licenças Ambientais das CMRs
- Implantar 1º Etapa de investimentos – CMR e 1º Módulo
- Estruturar o sistema de informações
- Início da Fiscalização nos Municípios referente às atividades do Consórcio
- Capacitação da equipe de Fiscais
- Capacitação equipe operacional do CPMRS/RMB
- Operações de logística reversa de pneus, lâmpadas, pilhas, baterias e eletroeletrônicos
- Definir os Contratos de Rateio
- Aprovar orçamento

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS EM 2022

▪ Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos:

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

▪ **Coleta Seletiva Múltipla com Inclusão Social:**

Objetiva a implantação do “Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas”, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

▪ **Capacitação dos Catadores:**

Objetiva capacitar os Catadores de Materiais Recicláveis, já devidamente associados, a fim de qualificação de mão de obra a obrigatória inserção da categoria na cadeia produtiva.

▪ **Comercialização dos resíduos segregados pelo Programa “Coleta Seletiva” empreendido pelo Município de Pacajus:**

Objetiva colocar à venda (comercializar) os resíduos segregados pelo Município de Pacajus, antes mesmo do início do funcionamento de sua Central Municipal de Resíduos – CMR.

▪ **Identificar Empresas com Responsabilidade Socioambiental nos Municípios:**

Objetiva a identificação de empresas com responsabilidade socioambiental para futuras parcerias.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico/Socioambiental, no percentual de 2%, cujo valor será dividido conforme a tabela abaixo:

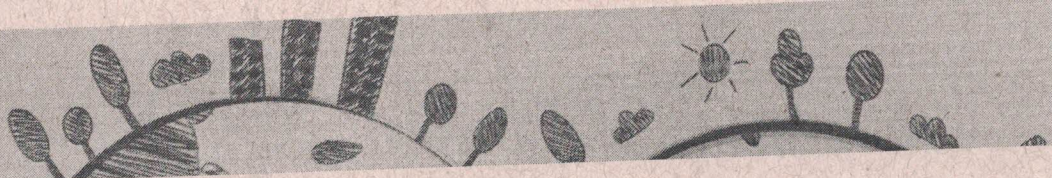
RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
CHOROZINHO	R\$ 360.000,00
GUAIUBA	R\$ 360.000,00
HORIZONTE	R\$ 360.000,00
ITAITINGA	R\$ 360.000,00

**CPMRS/RMB****CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**

OCARA	R\$ 360.000,00
PACAJUS (sede)	R\$ 360.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 2.160.000,00

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do CPMRS/RMB – Ano 2022 se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2022, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B

Projeto de Resolução Orçamento Programa 2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2021, de 07/12/2021

Dispõe sobre a Resolução que estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B para o exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B no uso de suas atribuições estatutárias e legais e, **CONSIDERANDO** a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, que aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio Municipal.

§ 1º - O Orçamento do CPMRS-RMB será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022.

SEÇÃO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal, totaliza o montante de R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões seiscentos quarente mil reais):

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$	5.640.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R\$	5.640.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA		R\$	5.640.000,00

SEÇÃO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de 5.640.000,00 (cinco milhões seiscentos quarente mil reais), distribuída na seguinte forma:

3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$	2.145.000,00
3100.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	364.000,00
3300.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	1.781.000,00
4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.495.000,00
4400.00.00.00	Investimentos	R\$	3.495.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS		R\$	5.640.000,00

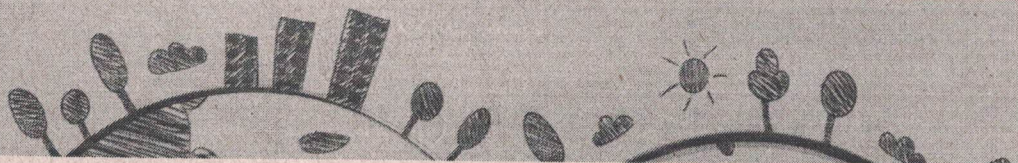
SESSÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total das despesas fixadas nesta resolução, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do consórcio, reforçando Atividades e Projetos insuficientes à execução, da seguinte forma:

- I.** Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II.** Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- III.** Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 5º O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.



Art. 6º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAL

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pacajus/CE, ____ de dezembro de 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Presidente – CPMRS - RMB

**CPMRS/RMB****CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B****CONTRATO DE RATEIO Nº XX/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº XXXXX, sediado na XXXXX, Ente Federativo pertencente ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, por força da Lei Municipal nº XXX, de XX de XXXXX de 2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXXXX, portador do RG nº XXXXX e CPF nº XXXXX, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 31.164.621/0001-34, com sede na rua Tabelaio José Gama Filho, nº 540, Edifício Art Shopping, sala 10, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Bruno Pereira Figueiredo, portador do RG nº 94001001904 e CPF nº 746.776.403-00, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si, justo e acertado, o **CONTRATO DE RATEIO Nº XX/2022**, cujas cláusulas são descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **CONTRATO DE RATEIO** é regido pelo disposto no artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e artigos 13 e seguintes, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº XXX, de XX de XXXXX de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2022 (Anexo I), com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2022 no “Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas”, detalhadas no Cronograma de Atividades 2019/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS**

O **CONTRATANTE** assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente **CONTRATO DE RATEIO**, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, na seguinte classificação orçamentária: XXXXX.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO**

Conforme as deliberações constantes da Sexta Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/12/2021, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2022, o **CONTRATANTE** se compromete a repassar ao **CONTRATADO** sua cota-parte anual no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio para o ano de 2022, cujo montante é de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), conforme detalhado no Anexo II.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

Parágrafo Primeiro. Repasse para o Consórcio

A cota-parte anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS, a serem realizadas em função da participação do Município no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo Segundo. Valor mensal estimado da cota-parte

Será repassado pelo CONTRATANTE para o CONTRATADO, em 12 (doze) parcelas mensais, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2022, por meio de depósito em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, na Caixa Econômica Federal, Conta nº 71068-2, Agência 2002, Operação nº 006.

Parágrafo Terceiro. Da autorização ao CONTRATADO para prover retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de nº XXX, de XX de XXXXX de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de XXXXX, e proceder a crédito em favor da conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

CLÁUSULA QUINTA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I - Plano Anual de Atividades do Consórcio para 2022, o Anexo II - Orçamento Anual do Consórcio para 2022 e o Anexo III - Ata da Sexta Assembleia Geral Ordinária, de 06/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA

DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2022 e se estende por todo o exercício financeiro do ano de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de XXXXX.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Pacajus, 06 de dezembro de 2021.

XXXXXX

Prefeito Municipal de XXXXX

Bruno Pereira Figueiredo

Presidente do CPMRS/RMB

TESTEMUNHAS:

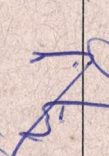
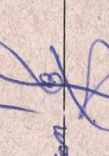
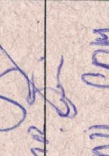
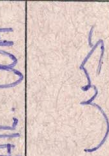
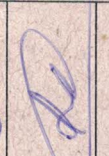
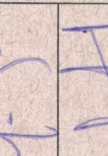
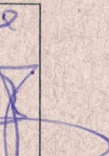
NOME:

RG:

NOME:

RG:

SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
LISTA DE PRESENÇA - 06/12/2021

NOME	MUNICÍPIO	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
PAULO CESAR FEITOSA ARAIS	ITAETINGA	PREFEITO	999958552	PEIXADSA@SECEL.COM.BR	
WARRUC BOMES FARIAS	HORIZONTE	PREFEITO	9.8761028	Horizonte.Horizonte.com.br	
Bruno Pereira Figueiredo	Pacajus	Prefeito	988175416	Bruno.figueiredo90@hotmail.com	
SÚNIOR CASTRO	Chorozinho	PREFEITO	997055555	CASTRO.SUNIOR@HOTMAIL.COM	
Syabelle Jaraman	Guarânia	Prefeita	(85) 98539-3539	BELLAMFS@HOTMAIL.COM	
Arivaldo Lopes de Sousa OCEIRA	OCARA	PREFEITA			
Anderson Pereira	Fort.	Contracheiro	(85) 99888-3503	ANDERSON@HOTMAIL.COM	
DIEGO TORQUATO	FORTALEZA	CONJADOR	85 99178-6218	DEGOTORA@HOTMAIL.COM	
MARCELO DESIDÉRIO	HORIZONTE	PGM	(25) 999018513	md@horizonte.ce.gov.br	
Fernando C. Silveira	Guarabira	Adv	996801111	fh@casilveira.com.br	

SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
LISTA DE PRESENÇA - 06/12/2021

NOME	MUNICÍPIO	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
ARILDO S. Veiros Jr	Itaituba	Sec. Meio Ambiente	9.8652.479	meioambiente@itaituba.pa.gov.br	
Sidney M. L. Veiros	Pacajós	Sec. Meio Ambiente	98807.9707	Sidney.melo@pacajós.pa.gov.br	
Pedro Henrique Farias de Almeida	Pacajós	Coord. Fiscal	851991714790	ENG. PEDRO HENRIQUE FARIAS DE ALMEIDA	
RICARDO DAMAS SAMPAIO	HORIZONTE	SEC. INFRAESTRUTURA	(85) 99829 9949	ricardo@hazte.com.br	
Gláucia de S. Santana	Novo Zoré	Eng. Agrônoma	85999225494	ryghane.pardone@hotmail.com	
Alfo V. B.	FORTALEZA	ASSESSOR EM AÇÃO SOCIAL	859822801	CLETON@UOL.COM.BR	
Benevaldo V. Chaves	FORTALEZA	ASSESSOR EM AÇÃO SOCIAL	998032001	benvaldo@uol.com.br	
Edson Teodoro de Faria	CHOCORRILHO	Coord. Meio Ambiente	155199258-1696	edson@chocorrilho.pa.gov.br	
Edson Maximiano do Santos	CUNHAO	SECRETARIO	(08) 9912.6691	AGRICULTURACUNHAO@GMAIL.COM	
Laís Brasil	Pacajós	Assessoria de Comunicação	85988315793	LAIS@BRASIL.COM	

SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
LISTA DE PRESENÇA - 06/12/2021

NOME	MUNICÍPIO	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Túlio Vilma Bandeira	Guaribó	Coordenador de Meio Ambiente	95 329 87 1263	tulio.vilma.78@gmail.com	Túlio
JOSE RODRIGO GAMA FILHO	GUARIBÓ	SECRETARIO	95 987 43 26 89	RODRIGO.K44R@GMAIL.COM	
Maide Zfo Lato	Osara	Coordenador de Meio Ambiente	85 199 110 69 84	maidevianet56@gmail.com	
BULEVINE GILMARET	HORIZONTE	Anal. Prof. Lta	987610967	bulevinegilmarb@Globo.com	
Daniel de Paiva	Pacajus	Coordenador de Meio Ambiente	95 355 0090	MARIA DA PAZ.CCMR@GLOBO.COM	
Alfonso de Lima	Pacajus	Coord. Técnico	99 114 3004	alfonso@cpmrsmb.org.br	
ALEXANDRE NOGUEIRA	Pacajus	COMUNICACAO	99 636 55 60	ALEXNOGUEIRA@GMAIL.COM	